



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Santa Edwirges saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DMS 19/2022/sgpi

Processo Administrativo: 19257/2018

Assunto: Retificação do Despacho DMS 09/2022/sgpi

Destino: Departamento de Administração – Setor Contratos

Requerente: Departamento de Saúde

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Trata-se de retificação do Despacho DMS 09/2022/sgpi, no tocante as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

a) Aporte financeiro no valor de R\$ 7.128.289,81, a ser repassado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.714.398,81, referente ao período de 01/01/2022 à 19/01/222; a segunda parcela no valor de R\$ 2.706.945,50, referente ao mês de fevereiro e a última parcela no valor de R\$ 2.706.945,50, referente ao mês de março;

LEIA-SE:

b) O valor de R\$ 143.569,33, a ser repassado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 34.529,33, referente ao período de 01/01/2022 a 19/01/222; a segunda parcela no valor de R\$ 54.520,00, referente ao mês de fevereiro e a última parcela no valor de R\$ 54.520,00, referente ao mês de março;



SO ISOANO GURRICA DI RAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Santa Edwirges saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

ONDE SE LÊ:

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma definido no Plano de Trabalho, da seguinte forma:

PARCELA	PERÍODO	TOTAL
JANEIRO	01/01/2022 à 19/01/2022	R\$ 1.714.398,81
FEVEREIRO	20/01/2022 à 19/02/2022	R\$ 2.706.945,50
MARÇO	20/02/2022 à 19/03/2022	R\$ 2.706.945,50
TOTAL		R\$ 7.128.289,81

LEIA-SE:

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma definido no Plano de Trabalho, da seguinte forma:

PARCELA	PERÍODO	TOTAL
JANEIRO	01/01/2022 à 19/01/2022	R\$ 34.529,33
FEVEREIRO	20/01/2022 à 19/02/2022	R\$ 54.520,00
MARÇO	20/02/2022 à 19/03/2022	R\$ 54.520,00
TOTAL		R\$ 143,569,33

Ante todo o exposto, encaminhamos os autos para retitificação do Despacho DMS 09/2022/sgpi, ao Setor de Contratos, para as providências cabíveis.

São João da Boa Vista, 30 de março de 2022

Atenciosamente,

Fábio Silverio Ferraz Diretor Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 005/2018 TA 06/22

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2018 QUE entre si celebram o município de são joão da boa VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado CONCEDENTE e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, c, de outro, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS", inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0005-18 inscrita no CREMESP sob nº 0176 com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório, nº 751, Centro, neste ato representado pelo seu Provedor Sr. Marcio Roberto Franciolli, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominado CONVENENTE, tendo em vista o que dispôem a Portaria MS/GM nº 3410/2013, de 30 de dezembro de 2013, resolvem, de comum acordo e nos termos das Leis Municipais nº 4.095 de 7 de março de 2017 e nº 4.108 de 18 de abril de 2017, celebrar o presente termo de aditamento a CONVÊNIO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante de Processo Administrativo nº. 19257/18, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Convēnio tem como objeto o desenvolvimento e a execução de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Unico de Saúde nos seguintes estabelecimentos de saúde:
- a) Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- b) Unidades de Atenção Básica (UBS e USF);
- c) Ambulatório Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, AD e Infantil);
- d) Unidade de Atenção Especializada (Centro de Especialidades e Centro de Especialidades Odontológicas).
- 1.2. São anexos deste convênio o Referencial Técnico (ANEXO I), a Avaliação de Resultados (ANEXO II), o Plano Orçamentário (ANEXO III) e o Cronograma de Desembolso Mensal (ANEXO IV), constantes do Termo de Referência anexo ao Proc. Adm. 18161/18, assim como o Plano de Trabalho.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - SERVIÇOS E VALOR</u>

- 2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, a contar de 01/01/2022, para aumento do quadro de profissionais médicos na UPA e UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo, conforme apresentado pela Conveniada em fis. 1122-1173, aprovação do Departamento de Saúde em fls.1174-1177, Despacho DMS 07/2022/sgpi em fls.1237-1241 e Despacho DMS 19/2022/sgpi em fls. 1963-1964.
- 2.2. Em decorrência da alteração, fica estabelecido o repasse de 01 (uma) parcela no valor de R\$ 34.529,33 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), adicional ao valor do repasse referente ao período de 01/01/2022 a 19/01/2022 e 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), adicionais ao repasse dos meses de fevereiro e março, ficando estabelecidos o valor de acréscimo de R\$ 143.569,33 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) para o período de 01/01/2022 a 19/03/2022 e de R\$ 87.839.427,89 (oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 005/18, inclusive sua vigência até 19/03/2022. E, por estarem, assim, justo e acordados, os participes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal CONCEDENTE

Thamires Cylstina Montiel Maciel Diretora partamento de Administração

DEPARTAMENTO DE SAUDE Fábio Silvério Fe Diretor

MISERICORDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS" SANTA CASA DE

Marcio Roberto Franciolii **CONVENENTE**

TESTEMUNHAS: 1)

Juliana Dias Martinelli RG. 48.192.170-9 SSP/SP CPF. 401.056.688-42

Jacquoline Benitte Candido RG/295.185.351

CPF. 312.887.148-58

Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro – São João da Boa Vista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463 / 3638-1465 Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de São João da Boa Vista

CONVÊNIO nº. 005/18 TA 06/22

CONVENENTE: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

OBJETO: Desenvolvimento e a execução de ações e serviços para assistênica integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 143.569,33 / R\$ 87.839.427,89

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 30 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcio Roberto Franciolli

Cargo: Provedor CPF: 822.633.108-00

Responsáveis que assinaram o ajuste: PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE: Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

RG: 14.525.786 SSP/SP CPF: 056.192.428-70

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

dies

Telefone: (19) 3634-10020

Assinatura: _

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde RG: 26.816.391-1 CPF: 259.553.768-79

Data de Nascimento: 26/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Nasti Paulo Pogbi, 187 - Jardim São Nicolau, São João da Boa Vista/SP E-mail institucional: fabio ferraz@saojoao sp.gov.pr

Telefone(s): (19) 3634-8111 / 97148-734

Assinatura:

PELA ENTIDADE CONVENENTE:

Nome: Marcio Roberto Franciolli

Cargo: Provedor e Procurador

kg: 8.269.801-6 \$SP/SP CPF: 822.633.108-00

Data de Nascimonto: 05/0/1956

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, nº. 325, Centro - São João da Boa Vista/SP

114.

E-mail institucional: provedor@santacasasaojoao.com.br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br (Telefope(s): (19) 99838-5997/3635-2277

ssinatura:

- São João da Boa Vista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463 / 3638-1465 Rua Marechal Deodoro, 313 - Centro Home Page: www.sabjoao.sp.gov.br

e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br

Thamires Cristina Myatiel Maciel Diretora

Denartamento de Administração

